



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal nº 007/2026, de 23 de janeiro de 2026.

“Institui o Modelo de Registro de Informações sobre Situações de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Pajeú do Piauí e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, especialmente o art. 28;

CONSIDERANDO a necessidade de integração do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pajeú do Piauí, o Modelo Padronizado de Registro de Informações relativas a situações de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º O modelo de registro será de uso obrigatório nas seguintes unidades e serviços, públicos e privados, em funcionamento no Município:

I – escolas e unidades educacionais;

II – unidades de saúde;

III – CRAS;

IV – demais serviços que integrem a rede de proteção da criança e do adolescente.

Art. 3º O registro de informações tem como finalidade:

I – garantir a comunicação qualificada entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

II – evitar a revitimização da criança ou do adolescente;

III – subsidiar a adoção de medidas protetivas adequadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 4º As informações registradas deverão observar os princípios da confidencialidade, proteção integral, prioridade absoluta e resguardo da intimidade da criança e do adolescente.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social coordenar, orientar e fiscalizar a correta utilização do modelo de registro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 23 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

